Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.069 - 06 de agosto de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480406900012025

LEI Nº 6.242, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, na forma que especifica, e dá outras providências.(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de "PARQUE DA FLORESTA FÓSSIL DOUTORA NIÈDE GUIDON" a unidade ambiental conhecida como Parque Floresta Fóssil, situada no Rio Poti, território no Município de Teresina.

Parágrafo único. A denominação especificada no caput deste artigo tem caráter honorífico e reconhece o legado científico e cultural da arqueóloga Niède Guidon.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da área institucional de que trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As características técnicas do logradouro, referido nesta Lei, são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 30 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Inácio Carvalho e Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480406900022025

LEI Nº 6.243, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Reconhece o "Festejo de São Pedro" como Patrimônio Imaterial do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenárioda Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida o " Festejo de São Pedro" , realizadaanualmente no bairro Poti Velho, com celebrações religiosas e culturais no local e às margens do Rio Poti, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Teresina.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade a valorização, preservação e salvaguarda do " Festejo de São Pedro", como expressão da identidade cultural e religiosa da comunidade ribeirinha do bairro Poti Velho.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para divulgação do evento.

Parágrafo único . É facultado ao Poder Público convidar instituições e entidades públicas e privadas, associações e membros da sociedade civil para participar da organização e realização do evento mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 30 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Delegado James Guerra, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

Serviço Financeiro (Agosto/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	15,00
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *8*
Administração Indireta *10*
Comissão de Licitação *21*
Ineditorial *21*

ID: 000480406900032025

DECRETO Nº 28.197, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

LAURA CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 021.245.***-**, para exercer o cargo de Supervisor da SEMA (Supervisão de Processamento de Contratações Públicas), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900042025

DECRETO Nº 28.203, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 4305/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.045153/2025-80), resolve

EXONERAR

CYNTHIA BATISTA MARTINS DE SOUSA, CPF nº 634.576.***-**, do cargo de Chefe de Gerência Executiva da FMS (Gerência de Triagem de Pagamentos), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 23.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.069 - 06 de agosto de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.08.06 15:32:18 -03'00'

ID: 000480406900052025

DECRETO Nº 28.205, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 272/2025 – GAB-FMC (Processo Administrativo SEI nº 00066.000678/2025-62), resolve

EXONERAR

ADNAYANE SANTANA DE MARTINS , CPF nº 004.041.***-**, do cargo de Diretora do Palácio Municipal da Música, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900062025

DECRETO Nº 28.206, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 272/2025 – GAB-FMC (Processo Administrativo SEI nº 00066.000678/2025-62), resolve

EXONERAR

LOURRANY DOS SANTOS MENESES , CPF nº 074.638.***-**, do cargo de Assessora de Comunicação, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900072025

DECRETO Nº 28.207, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

JÉSSICA STEFANI BARBOSA SANTOS , CPF nº 053.111.***-**, para exercer o cargo de Diretora do Palácio Municipal da Música, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900082025

DECRETO Nº 28.208, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

ANDRÉIA SOARES DA ROCHA , CPF nº 023.324.***-**, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900092025

DECRETO Nº 28.209, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Grupo Técnico Permanente da Comissão Municipal de Gestão e Controle - CMGC, no Município de Teresina, instituída pelo Decreto nº 28.082, de 25 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e em atenção ao Ofício nº 1001/2025-GAB-SEMF (Processo Administrativo SEI nº 00043.010885/2025-36),

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.082, de 25.06.2025, que instituiu a Comissão Municipal de Gestão e Controle - CMGC, no Município de Teresina – levando em consideração a importância de monitorar a execução orçamentária e financeira da Administração Municipal, com foco no cumprimento das metas fiscais e na otimização dos recursos públicos –, e definiu que a referida Comissão Municipal será assessora por um grupo técnico permanente ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Grupo Técnico Permanente da Comissão Municipal de Gestão e Controle - CMGC, no âmbito da Administração Pública Municipal de Teresina, na forma disposta no Decreto nº 28.082, de 25.06.2025:

I - Secretaria Municipal de Finanças – SEMF:

a) Agnys Melissa Lima Rocha - Contadora Geral do Município;
b) Tiago Vieira Santos - Coordenador Especial dos Núcleos Financeiros.

II - Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

a) Paulo César Matos de Moraes - Assessor Técnico.

III - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA:

a) Ana Regia Noleto Lustosa - Analista de Gestão Pública da SEMA;
b) Lucianne Cunha França Reis - Analista em Gestão Pública da SEMA.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN:

a) Daniel Pereira Da Silva Monteiro Rosa - Secretário Executivo de Planejamento Estratégico e Gestão;

b) Ítalo Portela Gomes - Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento.

V - Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) João Gonçalves Rodrigues Filho - Procurador do Município;
b) Yuri Mendes de Oliveira - Procurador do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900102025

DECRETO Nº 28.210, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 997/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.017234/2025-59), resolve

CONCEDER

a seguinte gratificação à servidora pública municipal abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.08.2025:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO
ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA	004.585. ***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900112025

DECRETO Nº 28.211, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 998/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.017232/2025-16), resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.08.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MARCELO CARDOSO FERREIRA	881.132.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. ELIAS XIMENES DO PRADO JÚNIOR)	ESPECIAL
WILSON BENTO GUILHERME MAGALHÃES	504.008.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL DE 06 A 10 TURMAS (E.M. ELIAS XIMENES DO PRADO JÚNIOR)	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900122025

DECRETO Nº 28.212, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 966/2025 - GAB-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00042.005456/2025-05), resolve

EXONERAR

RAMON TELES MADEIRA CAMPOS, CPF nº 002.846.***-**, do cargo de Membro de Comissão de Contratação (Coordenação Central de Compras Públicas do Município / SEMA), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900132025

DECRETO Nº 28.213, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 966/2025 - GAB-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00042.005456/2025-05), resolve

NOMEAR

RAMON TELES MADEIRA CAMPOS, CPF nº 002.846.***-**, para exercer o cargo de Agente de Contratação/Pregoeiro (Coordenação Central de Compras Públicas do Município / SEMA), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900142025

DECRETO Nº 28.214, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia os membros integrantes da Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e nos arts. 3º, 4º e 7º, do Decreto nº 3.600, de 29 de outubro de 1997 (que criou a Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE) – alterado, em especial, pelo Decreto nº 13.635, de 14 de outubro de 2013 –, e, ainda, de acordo com o parágrafo único, do art. 11, do Decreto nº 3.598, de 29 de outubro de 1997 (que regulamentou a Lei Complementar nº 2.528, de 23.05.1997), com o Decreto nº 24.820, de 18 de setembro de 2023 (que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE), al-

terado pelo Decreto nº 28.115, de 7 de julho de 2025, e em atenção ao Despacho nº 383/2025 - GAB-SEMDEC; e ao Despacho nº 598/2025 – GAB--SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00093.000387/2025-70),

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, com mandato de 3 (três) anos, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF:
a) Artur Philippe Sindeaux Braga -Titular
b) Tonyvan de Carvalho Oliveira –Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC:
a) Marcos Antônio Hidd Santos -Titular
b) Karenina Carvalho Tito –Suplente

III - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU-SUL:
a) José Matheus da Costa e Silva -Titular
b) Gilson Barbosa de Sousa –Suplente

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE será exercida, em sistema de rodízio, pelo prazo de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900152025

DECRETO Nº 28.215, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Despacho nº 41/2025 - UBS-FFB-FMS, e ao Ofício nº 3355/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.030671/2025-87), resolve

EXONERAR,

a pedido, TAMIRES NUNES DOS SANTOS FERREIRA , CPF nº 061.869.***-**, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS - Tipo I (UBS Felix Francisco Pereira Batista), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir 15.05.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900162025

DECRETO Nº 28.216, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e no Decreto nº 27.519, de 2 de janeiro de 2025, resolve

DESIGNAR

EXPEDITO DE MELO ROSA FALCÃO FILHO , CPF nº 462.871.***-**, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo Especial, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900172025

DECRETO Nº 28.217, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e no Decreto nº 27.519, de 2 de janeiro de 2025, resolve

DESIGNAR

JOSÉ MATHEUS DA COSTA E SILVA , CPF nº 070.345.***-**, para responder, interinamente, pelo cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul, Símbolo Especial, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900182025

PORTARIA Nº 615/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; resolve EXONERAR, a pedido , ELIZANDRA FERREIRA PIRES DE CARVALHO, C.P.F. nº 917.166.***-**, do cargo de Chefe de Coordenadoria do CAPS II (GSM CAPS II AD), Símbolo DAM-1, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900192025

PORTARIA Nº 616/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com

destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; resolve NOMEAR LARINE MOREIRA PINTO, C.P.F. nº 961.598.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria do CAPS II (GSM CAPS II AD), Símbolo DAM-1, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900202025

PORTARIA Nº 617/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 4396/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.039849/2025-19), resolve EXONERAR NOEME CABRAL DA COSTA NETA , CPF nº 028.285.***-**, do cargo de Chefe de Produção (Hospital do Buenos Aires), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900212025

PORTARIA Nº 618/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 4396/2025 – GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.039849/2025-19), resolve NOMEAR DAVID JOSÉ DA CUNHA NETO, CPF nº 964.279.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Produção (Hospital do Buenos Aires), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900222025

PORTARIA Nº 619/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 4397/2025 - GAB-PRES--FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.044874/2025-47), resolve EXONERAR, a pedido, LILIAN LIMA SILVA , CPF nº 888.247.***-**, do cargo de Chefe do Serviço de Pessoal (Hospital do Buenos Aires), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900232025

PORTARIA Nº 620/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 4397/2025 – GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.044874/2025-47), resolve NOMEAR VITOR ALVES BONFIM, CPF nº 046.097.***-**, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Pessoal (Hospital do Buenos Aires), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900242025

PORTARIA Nº 621/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 272/2025 - GAB-FMC (Processo Administrativo SEI nº 00066.000678/2025-62), resolve EXONERAR JOÉLIA CRISTINA FIRMIANO COSTA , CPF nº 517.383.***-**, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com efeitos a partir de 01.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900252025

PORTARIA Nº 622/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve NOMEAR ISA CAROL OLIVEIRA KLEN DOS ANJOS , CPF nº 012.774.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900262025

PORTARIA N° 623/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na SEMCASPI); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21/2025/CRAS-SUDESTE-I-SEMCASPI, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; no Requerimento Diverso, datado de 06.06.2025; na Declaração da SEMA, datada de 06.06.2025; no Despacho nº 5567/2025 - COE-RH-SEMA; e no Despacho nº 605/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00049.005221/2025-83), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Nível Superior Saúde-Social, especialidade Assistente Social, ocupado por TAMISA DE OLIVEIRA BELMINO , cpf nº 024.260.***-**, matrícula n° 36049, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 09.06.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900272025

PORTARIA N° 626/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diver-

so, datado de 25.07.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; e no Ofício nº 4369/2025 - DRH-FMS, de 25.07.2025 (Processo Administrativo SEI nº 00045.045507/2025-28), resolve exonerar, a pedido, a servidora público municipal LUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 061.513.***-**, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Patologia - Análise Clínica, matrícula nº 115940, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 25.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900282025

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Ofício nº 4453/2025 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.021001/2025-53, e ao Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), referente ao enquadramento da servidora CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, CPF nº 150.886.***-**, matrícula 26859, no tocante, especificamente, à data de admissão da servidora, constante no referido Decreto: onde se lê :

"NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL	ENFERMEIRA	21.06.88
(...)	(...)	(...)"

leia-se :

"NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL	ENFERMEIRA	05.09.86
(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406900292025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2025, DE 5 DE MAIO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA, E, DO OUTRO LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, COM OBJETIVOS COMUNS DOS PARTÍCIPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Pelo presente instrumento de cooperação técnica, e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA , inscrito no C.N.P.J. sob o n o 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO , aqui denominado, simplesmente, MUNICÍPIO , e, do outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA , pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.521.463/0001-12, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 625, bairro Cabral, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA , doravante denominada CÂMARA , firmam o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica nº 014/2025 – com base na legislação vigente e em atenção à solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, objeto do Ofício nº 0117/2025, constante do Processo Administrativos SEI nº 00048.001245/2025-09 –, referente à cessão de servidores públicos, na forma que segue: I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, o Anexo ÚNICO do Convênio nº 014/2025, que entre si celebraram o MUNICÍPIO e a CÂMARA , para: excluir do Convênio – do Gabinete do Ver. João de Deus Pereira / CÂMARA –, a servidora municipal DIONE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 46439, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC , com efeitos a partir 01.01.2025 . II - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: O Convênio nº 014/2025 fica retificado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO PREFEITO DE TERESINA VER. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

ID: 000480406900302025

CONVÊNIO Nº 016/2025–GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO (PI), para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, residente e domiciliado no Município de União - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme a legislação vigente, em atenção ao Ofício SEMEC no 915/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.004302/2025-23), resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE UNIÃO , com ônus para o órgão de origem , na forma aqui estabelecida e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do seu quadro: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, carga horária 40h, matrícula nº 6737, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC; MARCO ANTONIO ALVES PORTELA , servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, carga horária 40h (sendo que a cessão será de, apenas, 20h) , matrícula nº 6304, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. II – O MUNICÍPIO DE UNIÃO cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA , com ônus para o órgão de origem , na forma aqui estabelecida e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do seu quadro: JUCIMARA ARAÚJO DO CARMO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, carga horária 40h (sendo que a cessão será de, apenas, 20h) , matrícula nº 1536, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED; ANDRÉIA ALVES PORTELA NEVES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, carga horária 20h, matrícula nº 7190, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED; lauanda soares grangeiro, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, carga horária 20h, matrícula nº 889034, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, com término fixado para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes, sendo que o prazo de cessão, de cada servidor municipal, será o seguinte : Do MUNICÍPIO DE TERESINA para o MUNICÍPIO DE UNIÃO : FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS – de 01.02.2025 a 31.12.2025; MARCO ANTONIO ALVES PORTELA – de 07.03.2025 a 31.12.2025. Do MUNICÍPIO DE UNIÃO para o MUNICÍPIO DE TERESINA : JUCIMARA ARAÚJO DO CARMO – de 01.01.2025 a 31.12.2025; ANDRÉIA ALVES PORTELA NEVES – de 01.02.2025 a 31.12.2025; lauanda soares grangeiro – de 10.06.2025 a 31.12.2025 . CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 28 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GUSTAVO CONDE MEDEIROS Prefeito de União

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420406900312025

PORTARIA Nº 164/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO os artigos 92, VII, e 105 da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina), e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.014524/2025-91, RESOLVE: CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, ao(à) servidor(a) RAYLANE SOARES SANTOS, matrícula n° 93796, ocupante do cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe C, Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por até 03 (três) anos, a contar de 20.06.2025. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430406900322025

PORTARIA Nº 94/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GSF Nº 090/2023, QUE REGULA A LISTA TRÍPLICE PREVISTA NO ART. 495, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 495 da Lei Complementar nº 4.974/16 (Código Tributário do Município de Teresina) dispõe que os representantes do Fisco Municipal devem ser indicados, em cada vaga, por lista tríplice, pelo Secretário Municipal de Finanças, CONSIDERANDO que a Portaria GSF Nº 090/2023 constitui ato normativo infralegal, meramente regulamentar às disposições constantes do Código Tributário do Município, sujeitando-se ao princípio da legalidade esculpido no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO que a Portaria GSF Nº 090/2023 extrapola as atribuições meramente regulamentares com inovações não previstas no Código Tributário Municipal, consistentes na criação de critérios de antiguidade e merecimento, divisão proporcional de vagas (1/3 e 2/3), e estabelecimento do critério de pontuação, RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a Portaria GSF Nº 090/2023 (DOM nº 3.560, de 17/07/2023), com base no poder de autotutela administrativa e controle da legalidade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Teresina 06 de agosto de 2025. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO - Secretário Municipal de Finanças - Prefeitura Municipal de Teresina.

ID: 000430406900332025

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 08/2025. O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 138, da Lei nº 4974/2016. RESOLVE: I – Aprovar o regime de estimativa fixa para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes no Anexo Único, conforme suas especificações. II – Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único. Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 23 de Julho de 2025. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador(a) Especial da Receita Municipal. VISTO: NOEMI ROCHA MONTEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO.

ANEXO ÚNICO – IN CERM Nº 08/2025

SEQ	IM	NOME/RAZÃO SOCIAL	PERÍODO	VALOR
1	0323357	CARUARU AUTO PECAS LTDA	01/08/2025 - 31/07/2026	2.173,78
2	0710938	DIANA FRANCISCA DA C SOUSA	01/08/2025 - 31/07/2026	91,64
3	0794074	F A ARAGAO L DOS SANTOS	01/08/2025 - 31/07/2026	397,49
4	0867721	AUTOFACIL VEICULOS LTDA	01/08/2025 - 31/07/2026	462,57
5	0888079	FRANCISCA REGINA DA CRUZ VELOSO GONCALVE	01/08/2025 - 31/07/2026	88,79
6	1043900	PEDRO MARIANO DA SILVA	01/08/2025 - 31/07/2026	256,12
7	4600916	LUYD ALISSON DE SOUSA SANTOS	01/08/2025 - 31/07/2026	576,26

Totalizador: 4.046,65Totalizador de Inscrições: 7

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 23 de Julho de 2025. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador(a) Especial da Receita Municipal. VISTO: NOEMI ROCHA MONTEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460406900342025

PORTARIA Nº 336, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.122.0017.2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER	3.1.90.94	500	15.000,00
PRODATER	21.001.04.122.0017.2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER	3.3.90.33	500	8.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.122.0017.2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER	3.1.90.16	500	15.000,00
PRODATER	21.001.04.126.0021.2.299 - GERIR A POLITICA DE TIC (PDTIC)	3.3.90.40	500	8.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 336, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A abertura dos créditos justifica-se pela necessidade de suplementar as fichas 12 e 5 para despesas com emissão de passagens aéreas e com as verbas rescisórias de servidores Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação será realizada para não comprometer a dotação e tendo em vista a necessidade de suplementação conforme descrito acima. Aliado a isso, verifica-se que não há evidências para imprevistos na dotação a ser anulada. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00

TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 297.079.105,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.686.852.494,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,24%

ID: 000460406900352025

PORTARIA Nº 337, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.843 - CONSTRUÇÃO/ MELHORIA DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS	4.4.90.51	500	120.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - L	17.001.15.452.0045.5.224 - OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO POPULAR - SDU - LESTE	4.4.90.51	500	120.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 337, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Diante da necessidade dessa Superintendência em adequar as despesas orçamentárias do presente exercício 2025, solicito suplementação SEM ANULAÇÃO para ficha 35 fonte 1500100 dotação 4.4.90.51 - 17001.15451 0004.1.843 construção / melhoria de prédio institucionais ,para realizar serviço de Manutenção e reforma do MERCADO DO PEIXE no valor R$ 51.337,95 e A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES no valor de 68.662,05 com valor total das DESPESA DE R$ 120.000,00 Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Suplementação para reforço da despesa insuficientemente dotada até o limite exposto, em consonância com os ditames legais Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 297.079.105,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.686.852.494,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,24%

ID: 000460406900362025

PORTARIA Nº 338, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.39	500	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.49	500	100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 338, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicito a suplementação para empenho complementar de contas fixas 2º semestre de 2025 tendo em vista o rodizio de faturas do Palácio da cidade de Agua e Energia elétrica nos meses de Outubro/2025 á Dezembro/2025 serem desta SEMF, conforme anexo (12888135). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 297.079.105,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.686.852.494,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,24%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490406900372025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 11/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025. EMENTA: Dispõe sobre utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) e dá outra providências. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais e prerrogativas com base na Lei nº 2.750, de 31 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28.026, de 04 de junho de 2025, o qual nomeia os/as membros/as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o mandato (Biênio 2025-2027) e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária deste CMDI, realizada no dia 23 de junho de 2025, na sede deste CMDI; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) para no valor de R$ 13.044,03

(treze mil, quarenta e quatro reais, três centavos) para despesas com serviços de lanternagem do veículo pertencente a este CMDI. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na sua publicação. Karla Vianna Azevedo de Oliveira - Conselheira Presidente - GESTÃO 2025-2027.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930406900382025

PORTARIA Nº 13/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o ADITIVO Nº 04/2025 ao CONTRATO N° 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00093.000385/2025-27 - SEMDEC/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e JOSÉ ALFREDO JÚNIOR MENDES ROCHA - CPF nº. 023.723.994-97 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do ADITIVO N 04/2025 ao CONTRATO N° 08/2021. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 31 de julho de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810406900392025

PROCESSO N. 00081.003560/2025-68-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL216/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ITAMAR OLIVEIRA SILVA LIMA, CPF nº 100.902.073-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900402025

PROCESSO N. 00081.003555/2025-09-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL207/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ITAMAR OLIVEIRA SILVA LIMA, CPF nº 100.902.073-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900412025

PROCESSO N. 00081.002581/2025-20-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWF054/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora MAYARA KELLY ROSA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 075.088.173-97, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900422025

PROCESSO N. 00081.003554/2025-36-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL206/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ADILSON SORIANO DA SILVA, CPF nº 879.380.223-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900432025

PROCESSO N. 00081.003100/2025-72-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS174/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SALES, CPF nº 006.043.163-64, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900442025

PROCESSO N. 00081.002877/2025-79-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIJH057/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora ELENIR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 297.689.003-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900452025

PROCESSO N. 00081.003590/2025-34-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAR056/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ANDERSON LIMA ARAÚJO, CPF nº 950.180.185-34, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900462025

PROCESSO N. 00081.003592/2025-77-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS182/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ADILSON SORIANO DA SILVA, CPF nº 879.380.223-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900472025

PROCESSO N. 00081.002148/2025-71-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAN056/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa M. NUNES VIANA - JM VIANA, CNPJ nº 44.060.987/0001-05, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900482025

PROCESSO N. 00081.003376/2025-89-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS178/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor HELTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 931.310.203-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900492025

PROCESSO N. 00081.003619/2025-27-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL221/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor SEVERINO MARTINS DE SOUSA, CPF nº 001.165.763-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900502025

PROCESSO N. 00081.003517/2025-65-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS098/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa PIMA ENERGIA AMIZADE / POSTO PIMA 10, CNPJ nº 29.614.422/0001-39, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900512025

PROCESSO N. 00081.003514/2025-49-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWF088/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa A F NOBRE E CIA LTDA / NOBRE REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 34.975.755/0001-23, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900522025

PROCESSO N. 00081.001337/2025-46-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL120/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da EmpresaTeresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor MIGUEL LIMA DA SILVA FILHO, CPF nº 386.727.743-53, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900532025

PROCESSO N. 00081.003377/2025-62-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL196/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CAIKE PATRESSE BATISTA SILVA, CPF nº 052.170.613-08, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação

da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900542025

PROCESSO N. 00081.003137/2025-43-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL189/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor DAMIÃO VENANCIO DE SOUZA, CPF nº 347.700.463-91, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900552025

PROCESSO N. 00081.002825/2025-28-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS170/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora JULIANA MARIA LIMA CRAVEIRO, CPF nº 060.399.993-06, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900562025

PROCESSO N. 00081.002687/2025-68-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL168/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CAIKE PATRESSE BATISTA SILVA, CPF nº 052.170.613-08, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900572025

PROCESSO N. 00081.002686/2025-95-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL169/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CAIKE PATRESSE BATISTA SILVA, CPF nº 052.170.613-08, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900582025

PROCESSO N. 00081.003012/2025-23-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIVM063/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JAMES MENDES DA ROCHA, CPF nº 566.122.303-04, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900592025

PROCESSO N. 00081.003098/2025-29-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAN095/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CLEITON DE ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 013.545.793-99, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900602025

PROCESSO N. 00081.002904/2025-29-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWF064/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.570.021/0001-66, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900612025

PROCESSO N. 00081.003099/2025-02-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS076/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora MARIA CLÁUDIA MACEDO MAGALHÃES, CPF nº 340.779.873-34, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900622025

PROCESSO N. 00081.002862/2025-96-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS163/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CELSO DE ARAUJO SANTIAGO, CPF nº 876.990.873-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900632025

PROCESSO N. 00081.003699/2025-98-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS102/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa POSTOS UNI LTDA / POSTOS UNI, CNPJ nº 39.966.937/0001-51, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900642025

PROCESSO N. 00081.002411/2025-51-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAR031/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO, CPF nº 053.362.973-05, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900652025

PROCESSO N. 00081.003515/2025-22-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS095/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa J L M DE ALMEIDA / 4X4 RENT A CAR, CNPJ nº 86.960.721/0001-69, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900662025

PROCESSO N. 00081.003516/2025-92-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS096/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 433.330.363-04, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900672025

PROCESSO N. 00081.003081/2025-03-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWF071/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 062.752.413-30, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900682025

PROCESSO N. 00081.003301/2025-77-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL195/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.194.654/0001-91, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810406900692025

PROCESSO N. 00081.003378/2025-35-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIJH071/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa J L M ALMEIDA / 4X4 RENT A CAR, CNPJ nº 86.960.721/0001-69, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 05 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450406900702025

PORTARIA Nº 220/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre licença sem vencimento para estudo e curso de aperfeiçoamento. O PRESIDEN-

TE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. Art. 1º Conceder à servidora Juliana Guimarães de Macau Furtado, matrícula 115300, cargo Médico Clínico ESF, Licença Sem Vencimento para estudo e curso de aperfeiçoamento em residência médica, de 06/03/2025 a 29/02/2028, conforme solicitado no processo 00045.013118/2025-76 . Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06/03/2025. Documento assinado eletronicamente por Francisco das Chagas de Sá e Pádua, em 02/06/2025, às 13:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

ID: 000450406900712025

PORTARIA Nº 295/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 118/2021, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA JR TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ERICK MATTHEUS MARANHÃO SILVA, Engenheiro Civil/Gerente, Matrícula nº 59987, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO Nº 118/2021 referente ao processo administrativo nº 00045.038546/2025-86, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa JR TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) HEROM SOARES DE MENESES, Arquiteto/Chefe de Núcleo, Matrícula nº 56418, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 21 de julho de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450406900722025

PORTARIA Nº 296/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 118/2021, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA JR TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JADSON BARROS MORAIS DE ARAÚJO MARQUES, Engenheiro Civil, Matrícula nº 63792, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de DO CONTRATO Nº 118/2021 referente ao processo administrativo nº 00045.038546/2025-86, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa JR TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) OLAVO BARROSO NASCIMENTO JUNIOR, Engenheiro Civil, Matrícula nº 74505, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se Teresina-PI, 21 de julho de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450406900732025

PORTARIA Nº 297/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO N° 156/2019 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA MULTPAR SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ERICK MATTHEUS MARANHÃO SILVA, ENGENHEIRO CIVIL / GERENTE, Matrícula: 59987, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N° 156/2019 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA MULTPAR SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CAIO CÉSAR DE SOUSA ROCHA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Matrícula: 55854, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 21 de julho de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450406900742025

PORTARIA Nº 298/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 335/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a), ERICK MATTHEUS MARANHÃO SILVA, ENGENHEIRO CIVIL / GERENTE, Matrícula: 59987, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N° 335/2024 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a), OLAVO BARROSO NASCIMENTO JÚNIOR, Engenheiro Civil, Matrícula nº 74505, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam

com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI 21 de julho de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450406900752025

PORTARIA Nº 299/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 24/2020, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA ME. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a), CAIO CÉSAR DE SOUSA ROCHA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Matrícula: 55854para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N° 24/2020 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA ME. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a), ERICK MATTHEUS MARANHÃO SILVA, ENGENHEIRO CIVIL / GERENTE, Matrícula: 59987 para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI 21 de julho de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450406900762025

PORTARIA Nº 320/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025. DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025, FIRMADOS ENTRE A FMS E A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº [número/ano], e CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 22.166/2022, que estabelecem a obrigatoriedade de designação de gestores e fiscais para acompanhamento das contratações; CONSIDERANDO que os agentes designados devem atender aos requisitos estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal nº 22.166/2022, em especial quanto à formação compatível e ausência de impedimentos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em observância ao princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00045.010470/2025-83, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes por comodato de analisadores automatizados para os setores de Imunologia e Hormônios do Centro de Diagnóstico por Exame Dr. Raul Bacellar; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 22.166/2022, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo licitatório supracitado: I - GESTÃO CONTRATUAL: a) Gestora Titular: MARIA FRANCISCA TERESA DE JESUS BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 27631, ocupante do cargo de Diretora Geral, lotada no Centro de Diagnóstico Dr. Raul Bacellar; b) Gestora Suplente: POLIANA QUEIROZ DE FREITAS MENESES, matrícula nº 046195, ocupante do cargo de Gerente Administrativa, lotada no Centro de Diagnóstico Dr. Raul Bacellar. II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: a) Fiscal Titular: SYMONARA KARINA MEDEIROS FAUSTINO VIEIRA, matrícula nº 29991, ocupante do cargo de Gerente Técnica, lotada no Centro de Diagnóstico Dr. Raul Bacellar; b) Fiscal Suplente: EDIVAN MACEDO DE SOUSA, matrícula nº 28044, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Financeiro, lotado no Centro de Diagnóstico Dr. Raul Bacellar. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 22.166/2022: I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial; II - Acompanhar a execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos; III - Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto; IV - Receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal e encaminhá-las para pagamento; V - Comunicar à autoridade superior eventuais irregularidades na execução contratual; VI - Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais; VII - Propor medidas que melhorem a execução do contrato. Art. 3º Compete ao FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 22.166/2022: I - Conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o Termo de Referência; II - Criar o Registro de Ocorrências para lançar as ocorrências relacionadas à execução; III - Verificar o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas; IV - Atestar as notas fiscais após verificação da conformidade dos serviços; V - Notificar a contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais; VI - Verificar a execução do objeto contratual e proceder à sua medição; VII - Comunicar ao gestor qualquer falta cometida pela contratada. Art. 4º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, conforme § 5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 22.166/2022, devendo o agente público designado expor ao superior hierárquico eventuais deficiências técnicas que possam impedir o cumprimento de suas atribuições. Parágrafo único: Os agentes ora designados respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 22.166/2022, sendo a fiscalização contratual atividade de controle preventivo essencial à boa governança pública, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021. Art. 5º Os servidores ora designados deverão observar as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 22.166/2022, no instrumento contratual e nas demais normas aplicáveis. Art. 6º Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos servidores designados, a substituição será processada mediante nova portaria, conforme parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 22.166/2022. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir da assinatura do contrato correspondente. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

ID: 000450406900772025

PORTARIA Nº 323/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025. Institui Grupo de Trabalho para suporte às ações assistenciais no âmbito do Hospital de Urgência de Teresina – HUT e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecimento e aprimoramento contínuo das ações assistenciais desenvolvidas no Hospital de Urgência de Teresina – HUT, RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de planejar, assessorar, acompanhar e propor ações voltadas ao fortalecimento da assistência à saúde nas diversas áreas do HUT, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: Aranunha de Brito Lima Oliveira – Diretora Geral do HUT Rogerio de Araujo Medeiros – Diretor Técnico do HUT Suelen dos Santos Silva – Diretora de Enfermagem do HUT Lenier Braga de Almeida – Enfermeira do HUT Ana Maria Soares Barros Queiroz – Enfermeira da Diretoria de Atenção Especializada – DAE Victor Paro da Cunha – Médico Emergencista da Diretoria de Atenção Especializada – DAE Rômulo Mello Sampaio – Médico Emergencista do HUT Jayranne Mara Santana dos Santos – Médica Emergencista do HUT Raimundo Pereira de Miranda Neto – Fisioterapeuta do HUT Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:I – Identificar demandas e fragilidades nas ações assistenciais; II – Propor estratégias e medidas para qualificação dos processos de cuidado;III – Oferecer suporte técnico e administrativo às ações assistenciais; IV – Acompanhar a execução das propostas apresentadas; V – Elaborar relatórios periódicos de atividades e resultados alcançados. Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450406900782025

PORTARIA Nº 328/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA GESTOR titular e suplente Dos CONTRATOS n°120/2025, n°121/2025, n°122/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E As EMPRESAS INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA E OUTRAS A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) RAFAEL PORTELA FONTENELE, Gerente, Matrícula nº 46249, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS N°120/2025, N°121/2025, N°122/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.019281/2025-30, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA E OUTRAS Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA, Secretária, Matrícula nº 42288, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 04 de agosto de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450406900792025

PORTARIA Nº 329/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA fiscal TITULAR E SUPLENTE Dos CONTRATOS n°120/2025, n°121/2025, n°122/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E As EMPRESAS INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA E OUTRAS A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) NARJARA LOPES DA SILVEIRA, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 61307, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS N°120/2025, N°121/2025, N°122/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.019281/2025-30, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA E OUTRAS Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) NATHALYA MARIA DE SOUSA SOARES, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 61322, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 04 de agosto de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450406900802025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2023, PROC. ADM N° 00045.017472/2025-82, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB N: 05.522.917/0001-70 E BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB N° 01.228.296/0001-65; OBJETO: CCONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 80/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/08/2025 COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 04/08/2026. DATA DE ASSINATURA:04/08/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: MANOEL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

ID: 000450406900812025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – dispensa eletrônica Nº 90009/2025. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.019281/2025-30 CONTRATANTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 90009/2025 – Rito comum FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES Parecer Jurídico (12333442) CONTRATADOS INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA· BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL· CEPALAB LABORATÓRIOS S.AOBJETO Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (seringa para insulina e tira glicemiacapilar com glicosímetro em comodato),para atender as necessidades da FMS. CPF/CNPJ DOS CONTRATADOS 59.309.302/0001-9928.345.933/0001 0302.248.312/0001-44VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$1.025.676,00(HUM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 01 (um) ano ou até que se finalize o processo licitatório em andamento, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Nº SEI DOS DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Declaração Orçamentária (12174602)/ Despacho 2176 (12151352) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.4 . 072 - Manutenção das ações das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes da Atenção Primária (EAP).2 . 573 - Suprimentos de Medicamentos Constantes no Componente Básico da Assistência Farmacêutica FONTE DE RECURSOS 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICO o Ato de Dispensa de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias. Teresina, 04 de agosto de 2025. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450406900822025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.036583/2025-28, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: J. NERVAL LTDA, CNPJ Nº 34.973.438/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 8.324,40 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: NF N° 134.260, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 173/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: JOSÉ NERVAL DE SOUSA.

ID: 000450406900832025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.036541/2025-95, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: J. NERVAL LTDA, CNPJ Nº 34.973.438/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 5.817,16(CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°133.159,133.333 E 133.380, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA – DAB 147/2025. DATA DE ASSINATURA:04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOSÉ NERVAL DE SOUSA.

ID: 000450406900842025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.035509/2025-23, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 150.630,70 (CENTO E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº 5.150 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH–DAE 205/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR.

ID: 000450406900852025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.034479/2025-91, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DOM BOSCO HOSPITAL LTDA, CNPJ Nº 35.020.039/0001-55. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 472,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 3.343, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 117/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA.

ID: 000450406900862025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.030914/2025-25, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.973.438/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°133.760. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 146/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOSÉ NERVAL DE SOUSA.

ID: 000450406900872025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.030667/2025-98, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SOARES E DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 32.694.791/0002-74. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 21.280,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 62. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 19/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA.

ID: 000450406900882025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.029239/2025-48, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.973438/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$5.152,05 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°133160. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 124/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOSÉ NERVAL DE SOUSA.

ID: 000450406900892025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.028987/2025-62, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 11.296,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF: Nº: 9267, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 202/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

ID: 000450406900902025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.026781/2025-66, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: YBM DISTRIBUIDORA LTDA (PROMED HOSPITALAR), CNPJ Nº 28.527.734/0001-42. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 51.072,00(CINQUENTA UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 6.363, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF- HUT 153/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE:LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: RAPHAEL BENVINDO TAVARES.

ID: 000450406900912025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.026522/2025-75, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: J. NERVAL LTDA, CNPJ Nº 34.973.438/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 5.216,58 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°133.070, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 162/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: JOSÉ NERVAL DE SOUSA.

ID: 000450406900922025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.030685/2025-97 INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 17.180,49 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM CONFORME DOCUMENTOS NF 99952 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 130/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FÉLIX BOMFIM.

ID: 000450406900932025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.025316/2025-45, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED), CNPJ Nº 17.071.690/0001-72. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.278,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 15.974, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 102/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA.

ID: 000450406900942025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.021079/2025-81, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: HEALTH MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, CNPJ Nº: 17.071.690/0001-72. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 65.115,00(SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E QUINZE REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°15.743, 15.834 E 15.859. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH – DAE 102/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: ALESSYA KARLA DOS SANTOS GOMES.

ID: 000450406900952025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.020959/2025-23, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 8.439,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 9162. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 147/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025 2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.; E, PELA INDENIZADA: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

ID: 000450406900962025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.020418/2025-80, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 53.468,76 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF97231. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 095/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FÉLIX BOMFIM.

ID: 000450406900972025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.019018/2025-50, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70.INDENIZADO: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.973.088/0001-07. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°17.851. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH – DAE 130/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO.

ID: 000450406900982025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.018646/2025-06 INDENIZAN-

TE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.433.053/0001-43 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 7.993,20 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: NF Nº 208 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 64/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JADY GUEDES FRANCO.

ID: 000450406900992025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.018403/2025-68, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001- 70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.179/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 114,88 (CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM CONFORME DOCUMENTOS NF 95.971 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 07/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM.

ID: 000450406901002025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.017934/2025-24, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.851,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA UM REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: NF N° 8924 E 9019 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 39/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

ID: 000450406901012025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.016226/2025-65, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SHOPPING SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 20.391.591/0001-82, OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 7.073,50 (SETE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 16.987, 16.997, 17.081, 17.117 E 16.986, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 074/2025 CAF-HUT 62/2025 E GEAFA-DAB 45/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: FERNANDO JOSÉ PEDRINI.

ID: 000450406901022025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.015327/2025-88, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 39.781.556/0001-06. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: NF N° 876. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 35/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES.

ID: 000450406901032025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , REF. PROCESSO N° 00045.012792/2025-51, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-07. OBJETO; A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 87.599,98 (OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 17803, EM ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 65/2025/. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. ASSINAM, PELO INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELO INDENIZADO: RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO E THIAGO NUNES DE SOUSA

Superintendência de Desenvolvimento Rural

ID: 000830406901042025

PORTARIA Nº 03/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.004681/2025-75) A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 117, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR;RESOLVE:ART. 1º. DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO COUTINHO DOS SANTOS– CPF: 199.553.753-53, PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS DO ANEXO I DESTA PORTARIA, DURANTE TODA SUA VIGÊNCIA E AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO, COM ATRIBUIÇÃO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS TERMOS CONTRATUAIS.ART. 2º. DESIGNAR O SERVIDOR ANA ÉRIKA FEITOSA RIOS – CPF: 624.383.283-04, PARA ATUAR COMO FISCAL DOS CONTRATOS DO ANEXO I DESTA PORTARIA, DURANTE TODA SUA VIGÊNCIA E AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO.ART. 3º. FICA O GESTOR OBRIGADO A ADOTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO DA CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.ART. 4º. FICA O FISCAL OBRIGADO A COMUNICAR AO GESTOR TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS EVENTUALMENTE OBSERVADOS E ADOTANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E SEUS AJUSTES, ATENTANDO EM ESPECIAL ÀS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.ART. 5º. AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSEM A COMPETÊNCIA DO FISCAL DEVERÃO SER SOLICITADOS AO GESTOR EM TEMPO HÁBIL PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS SA-

NEADORAS.ART. 6º. ESTA PORTARIA COMEÇA A VIGER A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINADO POR FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT

ANEXO I

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
002/2025	LAIS G DE SOUSA LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA
004/2025	EDUARDO MIRANDA LOPES LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA
005/2025	MARIA C DA COSTA ALVES	MATERIAL DE LIMPEZA
006/2025	HMGK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA
007/2025	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA
008/2025	MATEUS BARBOSA DE MORAIS	MATERIAL DE LIMPEZA
009/2025	J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA
010/2025	E A ARAUJO DISTRIBUIDORA	MATERIAL DE LIMPEZA
011/2025	ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	MATERIAL DE LIMPEZA
013/2025	PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI	MATERIAL DE LIMPEZA

ID: 000830406901052025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 39.853.645/0001-02, COM SEDE NA AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 812, PIÇARRA, TERESINA/PI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 6.631,60 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE O SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT, E PELA CONTRATADA A SRA. LAIS GOMES DE SOUSA – SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA CONTRATADA.

ID: 000830406901062025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: EDUARDO MIRANDA LOPES LTDA, CNPJ Nº 57.868.636/0001-77, COM SEDE NO BAIRRO VALE DO GAVIÃO, 7371, LOTE 04 – QE1, SETOR A, RUA 21, CEP: 64069-430. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.547,41 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SR. EDUARDO MIRANDA LOPES – SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CONTRATADA.

ID: 000830406901072025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: MARIA CLARA DA COSTA ALVES, CNPJ Nº 58.557.902/0001-03, COM SEDE RUA AVIADOR MARCUS ESCÓRCIO, 22, VERDE LAR, TERESINA-PI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 1.350,84 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SRA. MARIA CLARA DA COSTA ALVES – EMPRESÁRIA CONTRATADA.

ID: 000830406901082025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: HMGK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 36.193.120/0001-08, COM SEDE NA AV. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 269, IPUTINGA, RECIFE-PE. CEP: 50731-380. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 2.667,47 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SR. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA JUNIOR – SÓCIO DA EMPRESA CONTRATADA.

ID: 000830406901092025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº 34.573.548/0001-42, COM SEDE QUADRA 04, CASA 13, BAIRRO: SACI, TERESINA-PI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 161,10 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SRA. MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAÚJO – SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA CONTRATADA.

ID: 000830406901102025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: MATEUS BARBOSA DE MORAIS, CNPJ Nº 50.171.371/0001-04, COM SEDE NA RUA EXPEDITO

CORREIA, 40, TIMBI CAMARAGIBE-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 316,80 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SR. MATEUS BARBOSA DE MORAIS – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONTRATADO.

ID: 000830406901112025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: J P & TOPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 31.058.074/0001-02, COM SEDE NA AV. BRASIL, 760, QD 499 LT 00, SANTO ANTÔNIO, TIMON/MA, CEP: 65630-330. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 250,20 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SR. JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO – SÓCIO DA EMPRESA CONTRATADA.

ID: 000830406901122025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: E A ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 42.771.150/0001-49, COM SEDE NA RUA FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL. 834, PARQUE PIAUÍ I, TIMON/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 72,51 (SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SR. ELIAS ALMEIDA ARAUJO – SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CONTRATADA.

ID: 000830406901132025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ Nº 52.369.074/0001-01, COM SEDE NA QUADRA 07 CASA 19, BAIRRO BELA VISTA, TERESINA-PI. CEP 64.030-020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SRA. ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA – SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA CONTRATADA.

ID: 000830406901142025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 – SDR/PMT (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO SEI Nº 00042.004681/2025-75). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82. CONTRATADA: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, CNPJ Nº 12.670.981/0001-63, COM SEDE NA RUA CASEMIRO DE ABREU, N° 49, BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM-RS, CEP 99701-526. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR TOTAL: R$ 117,30 (CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA: 18001.04122.0017 2 109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT; PELA CONTRATADA, SR. SAMILE SKOMRA – PROCURADORA DA EMPRESA CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450406901152025

AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025–FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.033727/2024-28. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Aquisição conforme o Termo de Referência de 25 (vinte e cinco) unidades de Aventais de Proteção Radiológica de Tungstênio. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 07/08/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 20/08/2025. Valor Total Anual Estimado: R$ 115.246,25 (Cento e quinze mil., duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 04 de agosto de 2025. Leopoldina Cipriano Feitosa. Presidente da FMS/PMT.

Ineditorial

ID: 000420406901162025

COMUNICADO. L & Z PARTICIPACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 33.886.645/0001-22, LOCALIZADO NA RUA TEODORO SAMPAIA, 744, CONJ. 108, BAIRRO PINHEIROS, CEP: 05.4066-000, SÃO PAULO/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM, A LICENÇA PRÉVIA, PARA ATIVIDADES DE PRÉDIO COMERCIAL, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PIAUÍ.